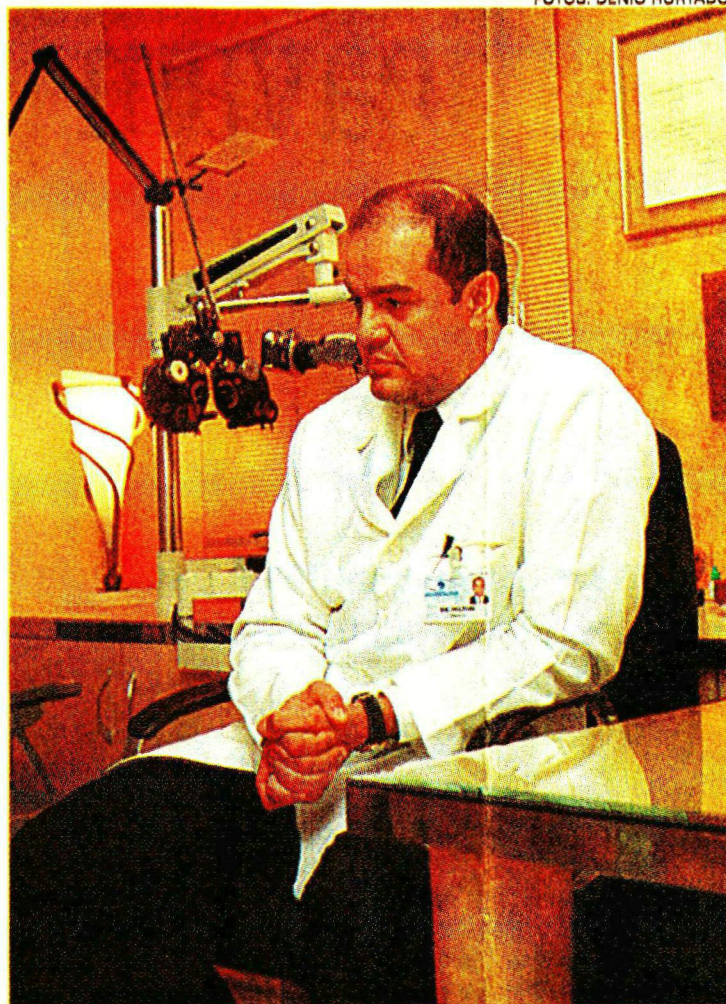




Dona de restaurante, Cristina pôs à venda a casa onde mora e trabalha. Hilton ameaça ir à Justiça caso sua clínica seja removida

O QUE DIZ A LEI

■ A Lei 3.038/02 proíbe a criação de áreas comerciais e o funcionamento de comércio em residências. A lei se aplica apenas para o zoneamento do Lago Sul

■ Não há lei específica para o Lago Norte. A Administração local se baseia na Lei 626/02, que dispõe sobre que atividades são permitidas. A lei, no entanto, é omissa quanto às emissões de alvarás

Entre a revolta e a incerteza

As reações de comerciantes e profissionais liberais diante da impossibilidade de renovar os alvarás de funcionamento são as mais variadas. Uns prometem briga na Justiça; outros sucumbiram à incerteza do futuro. Em todos os casos, preferem que os vizinhos, e não a lei, batam o martelo quanto à permanência do negócio.

Cristina Costa, proprietária

do restaurante O Convento, desistiu de "pisar em ovos". Há dois meses, pôs a casa onde mora e trabalha, na QI 9, à venda. "Não posso viver nessa constante insegurança", lamenta. Ela conta que, para conseguir o alvará, cumpriu todas as exigências desde 1997. "Faço tudo para que não haja reprovação, mas quem manda é a lei", comenta.

No outro extremo, a Clínica Oftalmológica João Eugênio (QI 5) promete entrar com ação indenizatória contra a Administração caso seja removida. Para Hilton Medeiros, filho do proprietário, os critérios antigos eram mais claros. "Facultavam aos dois lados: o meu de me estabelecer; e o dos vizinhos de não me querer", explica.